

# Termo de Referência 47/2023

## Informações Básicas

<b>Número do TR</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
47/2023	153036-UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	AMANDA KOCH ANDRADE FARINA	31/07/2023 09:59 (v 3.0)
<b>Status</b>			
CONCLUIDO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda;		23086.009477/2023-58

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material agrícola e veterinário para atender a demanda da UFVJM nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	477907	TELA - MATERIAL: POLIETILENO - LARGURA: 4 M - COR: PRETA - APLICAÇÃO: SOMBREAMENTO EM ESTUFA AGRÍCOLA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 50% DE SOMBREAMENTO - COMPRIMENTO: 50 M	ROLO	1	R\$ 663,29	R\$ 663,29
2	266902	FERTILIZANTE NPK 20-00-20, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, TIPO MISTURA GRANULADA. SACO COM 50 KG.	SACO	10	R\$ 506,53	R\$ 5.065,30
3	419054	HERBICIDA SELETIVO PARA GRAMADOS ESPORTIVOS, SISTÊMICO. COMPOSIÇÃO: 2,5% DE IMAZAPIR (2-(4-ISOPROPYL-4-METHYL-5-OXO-2-IMIDAZOLIM-2-YL) NICOTINIC ACID) + SOLVENTES. SELETIVO PARA GRAMA BERMUDA (CYNODON DACTYLON). FRASCOS DE 60 ML.	FRASCO	30	R\$ 84,12	R\$ 2.523,60
4	405585	INSETICIDA DE CONTATO E INGESTÃO DO GRUPO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO DELTAMETRINA (2,5% P/V), COM REGISTRO NO MAPA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 52918-63-5. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITRO	4	R\$ 145,53	R\$ 582,12

5	312952	BATERIA DE 12 GAIOLAS PARA AVES DE POSTURA (CODORNA). MATERIAL: ARAME INDUSTRIAL BTC DE 2 E 3MM. GAIOLA GALVANIZADA (ZINCADA). CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 180 CODORNAS OU 96 CODORNAS GIGANTES. ABASTECIMENTO DE ÁGUA AUTOMÁTICO COM BEBEDOUROS TIPO COPINHO. ACOMPANHA RESERVATÓRIO DE ÁGUA. PÉS COM RODÍZIOS. BANDEJA COLETORA DE FEZES. PISO DESNIVELADO. COXO ALIMENTADOR EM PVC. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,68 CM. DE ALTURA, 0,40 CM DE PROFUNDIDADE E 0,75 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	1	R\$ 4.728,35	R\$ 4.728,35
6	452494	COCHO. MATERIAL: POLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 228 CM X 85 CM X 35 CM. CAPACIDADE DE 450 LITROS, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, COR: AZUL	UNIDADE	6	R\$ 1.457,71	R\$ 8.746,26
7	451452	HIPÔMETRO EM ALUMÍNIO FAIXA DE MEDIÇÃO ATÉ CERCA DE 2,0 M	UNIDADE	1	R\$ 914,38	R\$ 914,38
8	453463	CONJUNTO DE BRINCO TIP TOP SEM NUMERAÇÃO. BRINCOS ESPECÍFICOS PARA OVINOS. COR: AMARELO. TAMANHO: ALTURA: 35MM E LARGURA: 11MM. UTILIZADO COM APLICADOR TIPO ALICATE UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SACO COM 50 BRINCOS	UNIDADE	3	R\$ 85,83	R\$ 257,49
9	327309	TESOURA PARA CASQUEAR OVINOS E CAPRINOS. TAMANHO: 25 CM. PRODUTO FABRICADO EM AÇO. AMOLADO.	UNIDADE	1	R\$ 187,71	R\$ 187,71
10	222586	BEBEDOURO AUTOMÁTICO PARA OVINOS, VOLUME DE 3 LITROS, FABRICADO COM POLIETILENO, COM BOIA PROTEGIDA POR CHAPA DE AÇO INOX. RALO PARA LIMPEZA E ENTRADA DE ÁGUA DE 1/2 POLEGADA. MARCA /MODELO DE REFERÊNCIA WALMUR COD. 1730 OU SIMILAR.	UNIDADE	3	R\$ 319,54	R\$ 958,62
11	269572	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA S/VASO 5MG /ML CAIXA COM 10 AMPOLA DE 20 ML	UNIDADE	10	R\$ 21,03	R\$ 210,30
12	270114	CLORIDRATO DE CETAMINA - APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10%. DOSAGEM: 50 MG /ML. FRASCO CONTENDO 10 ML.	UNIDADE	20	R\$ 88,87	R\$ 1.777,40
13	409730	DETOMIDINA. UNIDADE. CLORIDRATO DE DETOMIDINA 1%. FRASCO COM 5 ML.	UNIDADE	4	R\$ 69,83	R\$ 279,32

14	453149	ÉTER GLICERIL GUAIACOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	FRASCO	7	R\$ 92,40	R\$ 646,80
15	411433	LIDOCAÍNA, COMPOSIÇÃO NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO A 2%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50 ML	FRASCO	10	R\$ 20,25	R\$ 202,50
16	458522	PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL TIPO: DESCONGELADOR ELETRÔNICO DE SÊMEN E EMBRIÃO , COMPONENTE ADICIONAL: AJUSTE DIGITAL, MICROPROCESSADO , CAPACIDADE: ATÉ 10 PALHETAS , TEMPERATURA: MÍNIMO DE 35°C.	UNIDADE	1	R\$ 1.934,99	R\$ 1.934,99
17	425741	PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL APLICAÇÃO: EM EQUINOS , COMPONENTES: PIPETA , COMPONENTES ADICIONAIS: COM ACOPLADOR , COMPRIMENTO: CERCA DE 65 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	75	R\$ 11,40	R\$ 855,00
18	424659	PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL APLICAÇÃO: P/ EQUINOS, BOVINOS E CAPRINOS , COMPONENTES: FILTRO COLETOR DE TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES , OUTROS COMPONENTES: TUBO DE DRENAGEM C/ REGULADOR DE FLUXO , ACESSÓRIOS: TELA EM NYLON, MATERIAL: PVC CRISTAL, CAPACIDADE: 150 M	UNIDADE	6	R\$ 116,00	R\$ 696,00
19	401980	PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL APLICAÇÃO: EM BOVINOS COMPONENTES: BAINHA FRANCESA DESCARTÁVEL	UNIDADE	250	R\$ 0,92	R\$ 230,00
20	457149	PIPETAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE CADELAS; EMBALADAS E ESTERILIZADAS INDIVIDUALMENTE. ACOPLADOR DE SERINGA. TAMANHO: 22CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	75	R\$ 3,75	R\$ 281,25
21	441292	MATERIAL VETERINÁRIO TIPO: EQUIPO EM "Y" , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, USO ÚNICO , MATERIAL: PLÁSTICO , APLICAÇÃO: P/ COLETA DE EMBRIÕES	UNIDADE	6	R\$ 35,12	R\$ 210,72
22	453312	MATERIAL VETERINÁRIO TIPO: VAGINA ARTIFICIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO , MATERIAL: REVESTIDO EM POLIURETANO , COMPONENTE 1: MUCOSA EM PLÁSTICO E LÁTEX , APLICAÇÃO: P/ COLETA DE SÊMEN OVINO	UNIDADE	2	R\$ 360,41	R\$ 720,82

23	477742	CAIXA TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E COMPARTIMENTO PARA GELO REUTILIZÁVEL; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO; DIMENSÃO: CERCA DE 25 X 25 X 25 CM; APLICAÇÃO: PARA TRANSPORTE DE SÊMEN.	UNIDADE	2	R\$ 170,15	R\$ 340,30
24	482959	SONDA PARA COLETA DE EMBRIÕES EQUINO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL	UNIDADE	3	R\$ 445,60	R\$ 1.336,80
25	370160	JOGO DE CORRENTES OBSTÉTRICAS AÇO INOX COMPOSTO POR 2 CABOS, 1 CORRENTE DE 185 CM, 1 CORRENTE DE 80 CM.	UNIDADE	1	R\$ 786,45	R\$ 786,45
26	414036	JOGO DE CABOS PARA PUXAR SERRA DE CHIFRES E EMBRIOTOMIA. PRODUZIDOS EM LATÃO CROMADO. PARAFUSO PARA APERTO DA SERRA. PARA PUXAR A SERRA PARA CORTAR CHIFRES E USADO EM EMBRIOTOMIA.	UNIDADE	3	R\$ 207,59	R\$ 622,77
27	417006	SERRA FLEXÍVEL PARA CORTAR CHIFRES (FIO SERRA) 12 METROS	UNIDADE	2	R\$ 167,60	R\$ 335,20
28	410858	CÂMARA CONTAGEM, TIPO: MC MASTER, MATERIAL: VIDRO, PROFUNDIDADE: PROFUNDIDADE CERCA DE 1,5 MM, ADICIONAL: COM 2 CAMPOS, COM COMPONENTE MOLDURA.	UNIDADE	30	R\$ 32,45	R\$ 973,50
29	328836	SUBSTRATO AGRÍCOLA, MATERIAL 100 % NATURAL, PARA CONFEÇÃO DE SUBSTRATO PARA CULTIVO AGRÍCOLA E FLORESTAL, PRODUTO COMPOSTO POR: TURFA DE SPHAGNUM, FIBRA DE COCO, CASCA DE ARROZ, CASCA DE PINUS, VERMICULITA E FERTILIZANTES. PRODUTO ADEQUADO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS. SACO 25 KG	SACO	20	R\$ 44,69	R\$ 893,80
30	252688	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK(8,28,16) + 0,4% ZN. SACO COM 50 KG. REGISTRO MAPA	SACO	5	R\$ 459,61	R\$ 2.298,05
31	265765	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO: PRODUÇÃO PLANTIO MUDAS, COR:PRETA, APLICAÇÃO:PRODUÇÃO DE MUDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FUROS, ALTURA:18 CM, LARGURA:13 CM, ESPESSURA: 0,15 MM	KG	8	R\$ 45,23	R\$ 361,84
32	241652	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO: PRODUÇÃO PLANTIO MUDAS, COR:PRETO, APLICAÇÃO:PRODUÇÃO DE MUDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FUROS,	KG	8	R\$ 37,85	R\$ 302,80

		ALTURA:30 CM, LARGURA:20 CM, ESPESSURA: 0,2 CM				
33	334920	BANDEJA PARA CULTIVO MUDAS RÍGIDA, MATERIAL:PLÁSTICO POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS, COMPRIMENTO: 67 CM, LARGURA: 34 CM, ALTURA 7 CM, E DISTÂNCIA ENTRE MUDAS DE 3,6 CM. QUANTIDADE CAVIDADES: 162 CÉLULAS, COM CAPACIDADE DE 50 ML OU 50 M <sup>3</sup> POR CÉLULA. FORMATO DA CÉLULA CILÍNDRICA COM GUIA RADICULAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR PRETA E VAZADA.	UNIDADE	5	R\$ 83,42	R\$ 417,10
34	243650	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:53 MM, ALTURA:37 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO ESPETO/COMPRIMENTO HASTE 120 MM/COR BRANCA, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE MUDAS E PLANTAS	UNIDADE	300	R\$ 0,66	R\$ 198,00
35	465653	PAPEL SENSÍVEL A ÁGUA (HIDROSSENSÍVEL) - TAMANHO: 76 X 26 MM. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	3	R\$ 416,29	R\$ 1.248,87
36	256399	VASO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:0,50 L, COR:PRETA, DIÂMETRO EXTERNO:10 CM, ALTURA:8,50 CM, TIPO:COM FURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PRATO	UNIDADE	1.000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
37	256399	VASO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1 L, COR:PRETA, DIÂMETRO EXTERNO:13 CM, ALTURA:11 CM, TIPO:COM FURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PRATO	UNIDADE	600	R\$ 1,46	R\$ 876,00
38	251333	PLANTA ORNAMENTAL - TIPO NATURAL. ESPÉCIE: PALMEIRA ARECA. DIÂMETRO BASE VASO: 25CM. DIÂMETRO BOCA VASO: 45CM. ALTURA VASO: 45CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA VASO DE BARRO PINTADO.	UNIDADE	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
39	241535	LÂMINA BARBEAR - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO 43 MM, LARGURA 22 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 03 UNIDADES	CAIXA	3	R\$ 2,68	R\$ 8,04
40	222549	BEBEDOURO INFANTIL PARA FRANGOS E GALINHAS - TIPO: SIFÃO. MATERIAL: PLÁSTICO 100% PURO(VIRGEM), INJETADO EM PP H 103 COM 0,02% "UV". CAPACIDADE ÁGUA: 3 LITROS. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 80 A 100 PINTINHOS. COR: BRANCA.	UNIDADE	30	R\$ 57,70	R\$ 1.731,00

41	234350	BANDEJA OVOS, MATERIAL PAPELÃO, COMPRIMENTO 30, LARGURA 30, CAPACIDADE 30. FARDO COM 140 UNIDADES	FARDO	14	R\$ 140,00	R\$ 1.960,00
42	253066	TRADO, MATERIAL: AÇO, TIPO: HELICOIDAL, DIÂMETRO: 1 POL, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO DO SOLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE EM TUBO GALVANIZADO DE 1M X 3,4" DE DIÂMETRO.	UNIDADE	1	R\$ 1.259,48	R\$ 1.259,48
43	425257	PAPEL DE FILTRO, TIPO: PARA GERMINAÇÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 40 CM, ADICIONAL: PH NEUTRO.CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES.	CAIXA	1	R\$ 348,41	R\$ 348,41
44	291893	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%. PACOTE DE 01KG.	PACOTE	1.000	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
45	349388	MACACÃO APICULTOR - TIPO DE USO: APICULTURA. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM BRIM DUPLO, VENTILADO, FORRO EM TELA DE POLIÉSTER, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO, MANGA TIPO COMPRIDA, COM CAPUZ E ZÍPER. TIPO MÁSCARA: REDONDA, DESTACÁVEL COM FORRO EM TELA ARAME INOX. MEDIDAS DO CAPUZ: 37X37X18CM. COR: BRANCA. TAMANHO G.	UNIDADE	15	R\$ 293,29	R\$ 4.399,35
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 56.657,98</b>

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 130 (cento e trinta) dias contados a partir da data do aceite da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. Os valores previstos na tabela acima são os valores máximos aceitáveis na presente aquisição, constituindo-se assim como critério de aceitabilidade das propostas.

1.6. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema Compras Governamentais e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão sempre as especificações do Termo de Referência.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 16888315000157-0-000001/2023

II) Data de publicação no PNCP: 13/02/2023

III) Nº DFD: 273, 4563, 4570, 4584, 249, 251, 291, 293, 321, 350, 4557, 4571, 4578, 458, 4598, 463, 465, 466.

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os conteúdos do Estudo Técnico Preliminar são todos aqueles previstos no art. 7º, da IN ME nº 40/2020.

3.3. Pregão eletrônico por sistema de registro de preços não será aplicado, uma vez que a quantidade a ser adquirida deverá ser entregue de forma imediata e não parcelada, foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo curso. Dessa forma não justifica a aquisição via SRP, não sendo aplicável às hipóteses do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

3.4. O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto no Decreto nº 8.538 de 2015 não será afastado, por não incidir quaisquer das hipóteses previstas no art. 10 do referido Decreto.

3.5. As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificados através do relatório de itens constante no processo.

3.5.1 As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais, à contratação sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 9º, I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

4.1.2. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e /ou programada, de acordo com a demanda.

4.1.3. Só será admitida a oferta de agrotóxicos, seus componentes e afins que estejam previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei nº 7.802, de 1989, e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do Decreto nº 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 30 dias corridos** para produtos nacionais e no **máximo 60 dias** corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo **menos 24 horas de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, de acordo com a tabela abaixo:

**Campus JK:** Divisão de Almoxarifado/UFVJM, situada na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina (MG);

**Campus Unaí:** Divisão de Almoxarifado: Avenida Universitária, nº 1.000, Bairro Universitários, Unaí/MG

		LOCAL DE ENTREGA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNAÍ/MG	DIAMANTINA/I
1	TELA - MATERIAL: POLIETILENO - LARGURA: 4 M - COR: PRETA - APLICAÇÃO: SOMBREAMENTO EM ESTUFA AGRÍCOLA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 50% DE SOMBREAMENTO - COMPRIMENTO: 50 M		X
2	FERTILIZANTE NPK 20-00-20, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, TIPO MISTURA GRANULADA. SACO COM 50 KG.		X
3	HERBICIDA SELETIVO PARA GRAMADOS ESPORTIVOS, SISTÊMICO. COMPOSIÇÃO: 2,5% DE IMAZAPIR (2-(4-ISOPROPYL-4-METHYL-5-OXO-2-IMIDAZOLIM-2-YL) NICOTINIC ACID) + SOLVENTES. SELETIVO PARA GRAMA BERMUDA (CYNODON DACTYLON). FRASCOS DE 60 ML.		X
4	INSETICIDA DE CONTATO E INGESTÃO DO GRUPO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO DELTAMETRINA (2,5% P/V), COM REGISTRO NO MAPA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 52918-63-5. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 LITRO.		X
	BATERIA DE 12 GAIOLAS PARA AVES DE POSTURA (CODORNA). MATERIAL: ARAME INDUSTRIAL BTC DE 2 E 3MM. GAIOLA GALVANIZADA (ZINCADA). CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 180 CODORNAS OU 96 CODORNAS GIGANTES. ABASTECIMENTO DE ÁGUA		

5	AUTOMÁTICO COM BEBEDOUROS TIPO COPINHO. ACOMPANHA RESERVATÓRIO DE ÁGUA. PÉS COM RODÍZIOS. BANDEJA COLETORA DE FEZES. PISO DESNIVELADO. COXO ALIMENTADOR EM PVC. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,68 CM. DE ALTURA, 0,40 CM DE PROFUNDIDADE E 0,75 CM DE COMPRIMENTO	X	
6	COCHO. MATERIAL: POLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 228 CM X 85 CM X 35 CM. CAPACIDADE DE 450 LITROS, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, COR: AZUL	X	
7	HIPÔMETRO EM ALUMÍNIO FAIXA DE MEDIÇÃO ATÉ CERCA DE 2,0 M	X	
8	CONJUNTO DE BRINCO TIP TOP SEM NUMERAÇÃO. BRINCOS ESPECÍFICOS PARA OVINOS. COR: AMARELO. TAMANHO: ALTURA: 35MM E LARGURA: 11MM. UTILIZADO COM APLICADOR TIPO ALICATE UNIVERSAL. Apresentação: Saco com 50 brincos	X	
9	TESOURA PARA CASQUEAR OVINOS E CAPRINOS. TAMANHO: 25 CM. PRODUTO FABRICADO EM AÇO. AMOLADO.	X	
10	BEBEDOURO AUTOMÁTICO PARA OVINOS, VOLUME DE 3 LITROS, FABRICADO COM POLIETILENO, COM BOIA PROTEGIDA POR CHAPA DE AÇO INOX.RALO PARA LIMPEZA E ENTRADA DE ÁGUA DE 1/2 POLEGADA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WALMUR COD. 1730 OU SIMILAR.	X	
11	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA S/VASO 5MG/ML CAIXA COM 10 AMPOLA DE 20 ML	X	
12	CLORIDRATO DE CETAMINA - APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10%. DOSAGEM: 50 MG/ML. FRASCO CONTENDO 10 ML.	X	
13	DETOMIDINA. UNIDADE. CLORIDRATO DE DETOMIDINA 1%. FRASCO COM 5 ML.	X	
14	ÉTER GLICERIL GUAIACOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. Embalagem contendo 500ml	X	
15	LIDOCAÍNA, COMPOSIÇÃO NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO A 2%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50 ML	X	
16	PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL TIPO: DESCONGELADOR ELETRÔNICO DE SÊMEN E EMBRIÃO , COMPONENTE ADICIONAL: AJUSTE DIGITAL, MICROPROCESSADO , CAPACIDADE: ATÉ 10 PALHETAS , TEMPERATURA: MÍNIMO DE 35°C.	X	
17	PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL APLICAÇÃO: EM EQUINOS , COMPONENTES: PIPETA , COMPONENTES ADICIONAIS: COM ACOPLADOR , COMPRIMENTO: CERCA DE 65 CM, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	X	

18	PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL APLICAÇÃO: P/ EQUINOS, BOVINOS E CAPRINOS , COMPONENTES: FILTRO COLETOR DE TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES , OUTROS COMPONENTES: TUBO DE DRENAGEM C/ REGULADOR DE FLUXO , ACESSÓRIOS: TELA EM NYLON , MATERIAL: PVC CRISTAL , CAPACIDADE: 150 M	X	
19	PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL APLICAÇÃO: EM BOVINOS COMPONENTES: BAINHA FRANCESA DESCARTÁVEL	X	
20	PIPETAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE CADELAS; EMBALADAS E ESTERILIZADAS INDIVIDUALMENTE. ACOPLADOR DE SERINGA. TAMANHO: 22CM DE COMPRIMENTO	X	
21	MATERIAL VETERINÁRIO TIPO: EQUIPO EM "Y" , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, USO ÚNICO , MATERIAL: PLÁSTICO , APLICAÇÃO: P/ COLETA DE EMBRIÕES	X	
22	MATERIAL VETERINÁRIO TIPO: VAGINA ARTIFICIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO , MATERIAL: REVESTIDO EM POLIURETANO , COMPONENTE 1: MUCOSA EM PLÁSTICO E LÁTEX , APLICAÇÃO: P/ COLETA DE SÊMEN OVINO	X	
23	CAIXA TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E COMPARTIMENTO PARA GELO REUTILIZÁVEL; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO; DIMENSÃO: CERCA DE 25 X 25 X 25 CM; APLICAÇÃO: PARA TRANSPORTE DE SÊMEN.	X	
24	SONDA PARA COLETA DE EMBRIÕES EQUINO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL	X	
25	JOGO DE CORRENTES OBSTÉTRICAS AÇO INOX COMPOSTO POR 2 CABOS, 1 CORRENTE DE 185 CM, 1 CORRENTE DE 80 CM.	X	
26	JOGO DE CABOS PARA PUXAR SERRA DE CHIFRES E EMBRIOTOMIA. PRODUZIDOS EM LATÃO CROMADO. PARAFUSO PARA APERTO DA SERRA. PARA PUXAR A SERRA PARA CORTAR CHIFRES E USADO EM EMBRIOTOMIA.	X	
27	SERRA FLEXÍVEL PARA CORTAR CHIFRES (FIO SERRA) 12 METROS	X	
28	CÂMARA CONTAGEM, TIPO: MC MASTER, MATERIAL: VIDRO, PROFUNDIDADE: PROFUNDIDADE CERCA DE 1,5 MM, ADICIONAL: COM 2 CAMPOS, COM COMPONENTE MOLDURA.	X	
29	SUBSTRATO AGRÍCOLA, MATERIAL 100 % NATURAL, PARA CONFECÇÃO DE SUBSTRATO PARA CULTIVO AGRÍCOLA E FLORESTAL, PRODUTO COMPOSTO POR: TURFA DE SPHAGNUM, FIBRA DE COCO, CASCA DE ARROZ, CASCA DE PINUS, VERMICULITA E FERTILIZANTES. PRODUTO ADEQUADO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS. SACO 25 KG	X	

30	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK(8,28,16) + 0,4% ZN. SACO COM 50 KG. REGISTRO MAPA	X	
31	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:PRODUÇÃO PLANTIO MUDAS, COR:PRETA, APLICAÇÃO:PRODUÇÃO DE MUDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FUROS, ALTURA:18 CM, LARGURA:13 CM, ESPESSURA: 0,15 MM	X	
32	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:PRODUÇÃO PLANTIO MUDAS, COR:PRETO, APLICAÇÃO:PRODUÇÃO DE MUDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FUROS, ALTURA:30 CM, LARGURA:20 CM, ESPESSURA: 0,2 CM	X	
33	BANDEJA PARA CULTIVO MUDAS RÍGIDA, MATERIAL:PLÁSTICO POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS, COMPRIMENTO: 67 CM, LARGURA: 34 CM, ALTURA 7 CM, E DISTÂNCIA ENTRE MUDAS DE 3,6 CM. QUANTIDADE CAVIDADES: 162 CÉLULAS, COM CAPACIDADE DE 50 ML OU 50 M <sup>3</sup> POR CÉLULA. FORMATO DA CÉLULA CILÍNDRICA COM GUIA RADICULAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR PRETA E VAZADA.	X	
34	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:53 MM, ALTURA:37 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO ESPETO /COMPRIMENTO HASTE 120 MM/COR BRANCA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE MUDAS E PLANTAS	X	
35	PAPEL SENSÍVEL A ÁGUA (HIDROSSENSÍVEL) - TAMANHO: 76 X 26 MM. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	X	
36	VASO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:0,50 L, COR:PRETA, DIÂMETRO EXTERNO:10 CM, ALTURA:8,50 CM, TIPO:COM FURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PRATO	X	
37	VASO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:1 L, COR:PRETA, DIÂMETRO EXTERNO:13 CM, ALTURA:11 CM, TIPO:COM FURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PRATO	X	
38	PLANTA ORNAMENTAL - TIPO NATURAL. ESPÉCIE: PALMEIRA ARECA. DIÂMETRO BASE VASO: 25CM. DIÂMETRO BOCA VASO: 45CM. ALTURA VASO: 45CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA VASO DE BARRO PINTADO.		X
39	LÂMINA BARBEAR - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO 43 MM, LARGURA 22 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 03 UNIDADES		X
40	BEBEDOURO INFANTIL PARA FRANGOS E GALINHAS - TIPO: SIFÃO. MATERIAL: PLÁSTICO 100% PURO(VIRGEM), INJETADO EM PP H 103 COM 0,02% "UV". CAPACIDADE ÁGUA: 3 LITROS. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 80 A 100 PINTINHOS. COR: BRANCA.		X
41	BANDEJA OVOS, MATERIAL PAPELÃO, COMPRIMENTO 30, LARGURA 30, CAPACIDADE 30. FARDO COM 140 UNIDADES		X

42	TRADO, MATERIAL: AÇO, TIPO: HELICOIDAL, DIÂMETRO: 1 POL, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO DO SOLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE EM TUBO GALVANIZADO DE 1M X 3,4" DE DIÂMETRO.		X
43	PAPEL DE FILTRO, TIPO: PARA GERMINAÇÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 40 CM, ADICIONAL: PH NEUTRO.CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES.		X
44	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%. PACOTE DE 01KG.	X	
45	MACACÃO APICULTOR - TIPO DE USO: APICULTURA. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM BRIM DUPLO, VENTILADO, FORRO EM TELA DE POLIÉSTER, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO, MANGA TIPO COMPRIDA, COM CAPUZ E ZÍPER. TIPO MÁSCARA: REDONDA, DESTACÁVEL COM FORRO EM TELA ARAME INOX. MEDIDAS DO CAPUZ: 37X37X18CM. COR: BRANCA. TAMANHO G.	X	

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80 % (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 Devido às características da contratação e com base no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da nota de empenho, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico da nota de empenho acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.6.1. O fiscal técnico da nota de empenho anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da nota de empenho emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.6.3. O fiscal técnico da nota de empenho informará ao gestor da nota de empenho, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico da nota de empenho comunicará o fato imediatamente ao gestor da nota de empenho. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico da nota de empenho comunicará ao gestor da nota de empenho, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.8. O gestor da nota de empenho coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9. O gestor da nota de empenho acompanhará os registros realizados pelos fiscais da nota de empenho, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10. O gestor da nota de empenho acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11. O gestor da nota de empenho emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.12. O gestor da nota de empenho tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.13. O gestor da nota de empenho deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.14. O gestor da nota de empenho deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da nota de empenho, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta e pelo que segue:

7.1.1. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

7.1.2. Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;

7.1.3. Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;

7.1.4. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 04 (quatro) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a

possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Municipal] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Municipal] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Técnica**

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.23.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 56.657,98

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 56.657,98 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) conforme custos unitários apostos no item 1.1.

**9.2. Os preços referenciais desta contratação foram apurados a partir da realização de pesquisas de preços, realizadas pelos requisitantes, com base na utilização dos parâmetros dispostos na IN SEGES/ME nº 65/2021.**

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I- Fonte de Recursos: 1000000000 / 1444000000

II- Programa de Trabalho: 169519

III- Natureza da Despesa: 339030

IV- Sub-elemento de Despesa: 31- 11- 12 - 18 - 08 - 19 - 22 - 42 - 06 - 35 - 28;

V- Plano Interno: O20RKO6005N / M20RKQ6008N / M20RKQ6029N / M20RKQ6009N / M20RKQ6019A / M20RKQ6007N / M20RKQ6002N

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Obrigações da contratante

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## 12. Obrigações da contratada

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

12.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES /MP n. 5/2017.

## 13. Reajuste

### 13. REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Por se tratar de material será considerada a data mais recente dos orçamentos estimados.

13.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CARLA FERNANDA PAZ DE OLIVEIRA**

Assistente em Administração - Equipe de Planejamento



*Assinou eletronicamente em 27/07/2023 às 07:34:23.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - etp.pdf (185.74 KB)

**Anexo I - etp.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 46/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23086.009477/2023-58

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais agrícolas e veterinários tem por objetivo atender às demandas da UFVJM. De forma geral, a aquisição desses materiais é fundamental para a manutenção das atividades de diversas unidades acadêmicas, distribuídas entre os campi da Universidade. Sabe-se que a Agenda de Compras da Universidade Federal dos Vales do Jequitinha e Mucuri segue um cronograma, no qual os requisitantes que são responsáveis pela aquisição de determinados grupos de materiais.

A demanda solicitada se faz necessária pois algumas disciplinas dependem dos insumos para suas práticas, bem como manutenção de atividades desenvolvidas pela instituição, no qual, sem os recursos, as aulas, coletas e experimentos permanecerão sendo realizados com equipamentos inadequados - estado de uso ou quantidade insuficiente. Inclusive, podem não ocorrer pela ausência dos materiais necessários.

Os quantitativos especificados necessários para aquisição foram baseados na média de utilização anual e no nível de estoque operacional para uso. Além disso, levou-se em consideração quantidade de projetos ativos e o retorno gradativo das atividades práticas presenciais.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PRPPG	PRISCILA BARBOSA DOS SANTOS
EDF	LEONARDO MADEIRA PEREIRA
ZOOTECNIA-UNAÍ	CRISTINA MOREIRA BONAFE
ZOOTECNIA-UNAÍ	LUDMILA COUTO GOMES PASSETTI
ZOOTECNIA-UNAÍ	THIAGO VASCONCELOS MELO
MEDICINA VETUNAÍ	JEANNE BROCH SIQUEIRA
MEDICINA VETUNAÍ	HELOÍSA MARIA FALCÃO MENDES
EG.AGR. AMBUNAÍ	MARIANA RODRIGUES BUENO
BCA	MARIANA RODRIGUES BUENO
FIH	CRISTIAN SOALHEIRO DE FREITAS
TCPROCAMPO LEC2014	CRISTIAN SOALHEIRO DE FREITAS
ZOO	SANDRA REGINA FREITAS PINHEIRO
DPS	GERALDO APARECIDO RODRIGUES
FLO	ARMANDO PEREIRA COSTA JUNIOR
AGR	FABIANO RAMOS COSTA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, no entanto os itens objeto dessa contratação não estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização - Itens padronizados, que no momento possuem somente água mineral natural sem gás, café e açúcar.

Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Em consultado ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 5ª ed. Brasília: AGU, julho 2022, bem como em atendimento ao Instrumento de padronização dos procedimentos de contratação, Brasília : Advocacia-Geral da União : Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, 2023 segue abaixo os critérios que se aplicam ao itens presentes nesta contratação.

Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

Só será admitida a oferta de agrotóxicos, seus componentes e afins que estejam previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei nº 7.802, de 1989, e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do Decreto nº 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas.”

O Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, destaca, entre outros, os seguintes critérios e práticas sustentáveis: baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V).

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, devendo ser informado o local de entrega, tendo em vista que a instituição possui 04 campi, a saber:

**Campus JK:** Divisão de Almoxarifado/UFVJM, situada na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina (MG)CEP 39100-000.

**Campus Unai:** Divisão de Almoxarifado: Avenida Universitária, nº 1.000, Bairro Universitários, Unai/MG, CEP 38623-899.

**Campus Janaúba:** Divisão de Almoxarifado: Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária, CEP 39447-790.

**Campus do Mucuri:** Divisão de Almoxarifado: situado na Rua do Cruzeiro, n 01 - Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni (MG), CEP: 39803-371.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

Os equipamentos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;

Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações;

Os equipamentos devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes equipamentos.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

## 5. Levantamento de Mercado

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

Pregão eletrônico por sistema de registro de preços não se aplica, uma vez que os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto 11.462/2023.

Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada.

Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para a administração.

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico em sua forma Tradicional, uma vez que foi possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração.

## 6. Descrição da solução como um todo

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada pelos requisitantes, que podem ser identificados no item 3 deste ETP, de acordo com previsão no Plano Anual de Contratações - PAC 2023.

Os requisitantes consideraram o consumo de aquisições anteriores e a previsão de consumo no ano vigente, a partir de informações adquiridas pelos responsáveis dos cursos, laboratórios e gestores que acompanham as atividades rotineiras do curso de medicina, identificando os projetos, convênios que estão em andamento, bem como as aulas práticas que necessitam dos materiais.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 57.244,79

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 5 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Para todos os itens foi realizada a pesquisa inicialmente no Painel de Preços e Portal de Compras Governamentais, apenas quando não houve sucesso na pesquisa nos referidos sites, foi realizada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e com fornecedores.

Para definição da metodologia com objetivo de estimar o preço de referência foi observado o disposto IN Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Para preço estimado com base única nos sistemas oficiais do governo foi utilizado a mediana.

O mapa de preços contendo os preços unitários dos itens e a estimativa do valor da contratação encontra-se anexo a este ETP.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 82: [...]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

No entanto, a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a esta contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No âmbito da UFVJM, o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2017-2021 ainda está vigente, conforme consta no processo SEI 23086.000217/2022-36, Parecer n. 00015/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU (0586328) e Nota Jurídica n. 00008/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0635501). Nesse sentido, promover ações de valorização e melhoria do trabalho docente nos cursos de graduação e engendrar esforços para a diversificação e melhoria de recursos tecnológicos e infraestrutura para a atuação pedagógica docente é uma necessidade institucional para alcançar metas e objetivos, previsto neste documento, disponível em [http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/105/2017/07/PDI\\_2017\\_2021-2.pdf](http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/105/2017/07/PDI_2017_2021-2.pdf)

Observando as diretrizes do Decreto nº 10947/22, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, os itens e quantidades que se pretende adquirir foram previstos no PAC/2023, de acordo com os objetivos disposto no seu art. 5º, alínea I a V.

O Plano Anual de Contratações 2023 está disponível para consulta no Portal da UFVJM em <https://pncp.gov.br/app/pca/16888315000157/2023>.

No entanto, os números dos DFD's - Documento de Formalização de Demanda, registrados por esta unidade são respectivamente: 273, 4563, 4570, 4584, 249, 251, 291, 293, 321, 350, 4557, 4571, 4578, 458, 4598, 463, 465, 466.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A manutenção e desenvolvimento das atividades rotineiras e suporte a aulas práticas e dos projetos de extensão, com o consequente desenvolvimento dos acadêmicos nessas atividades são o principal benefício direto que a aquisição desses materiais proporcionará à comunidade acadêmica, uma vez que somente este tipo de aula oportuniza aos estudantes o contato com as metodologias experimentais, permitindo a aplicação do conhecimento teórico.

Ademais, a vivência prática dos conhecimentos adquiridos proporciona aos estudantes maiores chances de inserção no mercado de trabalho. Um dos objetivos de uma instituição de ensino superior é o de oferecer aos cursos ofertados condições de possibilitar aos estudantes a construção de uma sólida base de conhecimentos e o desenvolvimento de competências cognitivas necessárias

ao enfrentamento dos novos desafios do mundo atual, formando profissionais capazes de contribuir no desenvolvimento municipal, regional e nacional.

### 13. Providências a serem Adotadas

Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 95 II da Lei 14.133/2021 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões:

Não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente.

Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JEANNE BROCH SIQUEIRA**

Equipe de apoio

**MARIANA RODRIGUES BUENO**

Equipe de apoio

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha materiais agrícolas ETP (1).pdf (75.71 KB)

**Anexo I - Planilha materiais agrícolas ETP (1).pdf**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor Médio Unitário
1	Tela - Material: Polietileno - Largura: 4 M - Cor: Preta - Aplicação: Sombreamento Em Estufa Agrícola - Características Adicionais: 50% De Sombreamento - Comprimento: 50 M	rolo 50 metro	1	642,62	703,79	643,46	R\$ 663,29
2	FERTILIZANTE NPK 20-00-20, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, TIPO MISTURA GRANULADA. SACO COM 50 KG.	SACO	10	R\$ 672,78	R\$ 403,67	R\$ 443,15	R\$ 506,53
3	HERBICIDA SELETIVO PARA GRAMADOS ESPORTIVOS, SISTÊMICO. COMPOSIÇÃO: 2,5% DE IMAZAPIR (2-(4-ISOPROPYL-4-METHYL-5-OXO-2-IMIDAZOLIM-2-YL) NICOTINIC ACID) + SOLVENTES. SELETIVO PARA GRAMA BERMUDA (CYNODON DACTYLON). FRASCOS DE 60 ML.	FRASCO 60ML	30	R\$ 87,35	R\$ 86,45	R\$ 78,55	R\$ 84,12
4	INSETICIDA DE CONTATO E INGESTÃO DO GRUPO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO DELTAMETRINA (2,5% P/V), COM REGISTRO NO MAPA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 52918-63-5. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITRO	4	R\$ 121,10	R\$ 160,08	R\$ 155,40	R\$ 145,53
5	MATERIAL: ARAME INDUSTRIAL BTC DE 2 E 3MM. GAIOLA GALVANIZADA (ZINCADA). CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 180 CODORNAS OU 96 CODORNAS GIGANTES. ABASTECIMENTO DE ÁGUA AUTOMÁTICO COM BEBEDOUROS TIPO COPINHO. ACOMPANHA RESERVATÓRIO DE ÁGUA. PÉS COM RODÍZIOS. BANDEJA COLETORA DE FEZES. PISO DESNIVELADO. COXO ALIMENTADOR EM PVC. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,68 CM. DE ALTURA, 0,40 CM DE PROFUNDIDADE E 0,75 CM DE COMPRIMENTO	Unid	1	R\$ 2.815,00	R\$ 6.765,15	R\$ 4.604,90	R\$ 4.728,35
6	COCHO. MATERIAL: POLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 228 CM X 85 CM X 35 CM. CAPACIDADE DE 450 LITROS, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, COR: AZUL	unid.	6	R\$ 621,60	R\$ 1.567,37	R\$ 1.457,71	R\$ 1.457,71
7	Hipômetro em Alumínio Faixa De Medição Até Cerca De 2,0 M	unid.	1	R\$ 1.502,70	R\$ 739,24	R\$ 914,38	R\$ 914,38
8	ESPECÍFICOS PARA OVINOS. COR: AMARELO. TAMANHO: ALTURA: 35MM E LARGURA: 11MM. UTILIZADO COM APLICADOR TIPO ALICATE UNIVERSAL. Apresentação: Saco com 50 brincos	unid.	3	R\$ 76,50	R\$ 78,50	R\$ 102,50	R\$ 85,83
9	TESOURA PARA CASQUEAR OVINOS E CAPRINOS. TAMANHO: 25 CM. PRODUTO FABRICADO EM AÇO. AMOLADO.	unid.	1	R\$ 165,24	R\$ 198,08	R\$ 199,80	R\$ 187,71
10	Bebedouro automático para ovinos, volume de 3 litros, fabricado com polietileno, com boia protegida por chapa de aço inox. Ralo para limpeza e entrada de água de 1/2 polegada. Marca/modelo de referência Walmur cod. 1730 ou similar.	unid.	3	R\$ 284,00	R\$ 240,51	R\$ 434,11	R\$ 319,54
11	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA S/VASO 5MG/ML CAIXA COM 10 AMPOLA DE 20 ML	Unidade	10	R\$ 23,02	R\$ 21,23	R\$ 18,83	R\$ 21,03
12	CLORIDRATO DE CETAMINA - APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL A 10%. DOSAGEM: 50 MG/ML. FRASCO CONTENDO 10 ML.	Uni.	20	R\$ 92,26	R\$ 95,86	R\$ 78,49	R\$ 88,87

13	DETOMIDINA. UNIDADE. CLORIDRATO DE DETOMIDINA 1%. FRASCO COM 5 ML.	Uni.	4	R\$ 77,05	R\$ 65,16	R\$ 67,28	R\$ 69,83
14	ÉTER GLICERIL GUAIACOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. Embalagem contendo 500ml	frasco (500ml)	7	R\$ 98,11	R\$ 88,00	R\$ 91,08	R\$ 92,40
15	LIDOCAÍNA, COMPOSIÇÃO NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO A 2%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50 ML	frasco (50ml)	10	R\$ 18,22	R\$ 22,74	R\$ 19,79	R\$ 20,25
16	DESCONGELADOR ELETRÔNICO DE SÊMEN E EMBRIÃO , COMPONENTE ADICIONAL: AJUSTE DIGITAL, MICROPROCESSADO , CAPACIDADE: ATÉ 10 PALHETAS , TEMPERATURA: MÍNIMO DE 35°C.	unidade	1	R\$ 1.854,16	R\$ 1.604,46	R\$ 2.346,35	R\$ 1.934,99
17	Equinos , Componentes: Pipeta , Componentes Adicionais: Com Acoplador , Comprimento: Cerca De 65 CM, Esterilidade: Estéril, Descartável	UNIDADE	75	R\$ 6,78	R\$ 11,40	R\$ 33,52	R\$ 11,40
18	Produtos Para Inseminação Artificial Animal Aplicação: P/ Equinos, Bovinos E Caprinos , Componentes: Filtro Coletor De Transferência De Embriões , Outros Componentes: Tubo De Drenagem C/ Regulador De Fluxo , Acessórios: Tela Em Nylon , Material: Pvc Cristal , Capacidade: 150 M	UNIDADE	6	R\$ 151,39	R\$ 116,00	R\$ 85,77	R\$ 116,00
19	Produtos Para Inseminação Artificial Animal Aplicação: Em Bovinos Componentes: Bainha Francesa Descartável	UNIDADE	250	R\$ 1,61	R\$ 0,75	R\$ 0,92	R\$ 0,92
20	Pipelas para inseminação artificial de cadelas; Embaladas e esterilizadas individualmente. Acoplador de seringa. Tamanho: 22cm de comprimento	UNIDADE	75	R\$ 3,75	R\$ 3,80	R\$ 2,62	R\$ 3,75
21	Material Veterinário Tipo: Equipo Em "Y" , Características Adicionais: Estéril, Uso Único , Material: Plástico , Aplicação: P/ Coleta De Embriões	UNIDADE	6	R\$ 38,84	R\$ 32,77	R\$ 33,76	R\$ 35,12
22	Material Veterinário Tipo: Vagina Artificial , Características Adicionais: Conjunto Completo , Material: Revestido Em Poliuretano , Componente 1: Mucosa Em Plástico E Látex , Aplicação: P/ Coleta De Sêmen Ovino	Un	2	R\$ 370,00	R\$ 357,43	R\$ 353,81	R\$ 360,41
23	CAIXA TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E C	unidade	2	R\$ 185,57	R\$ 174,13	R\$ 150,75	R\$ 170,15
24	Sonda para coleta de embriões equino; estéril; descartável	UN	3	R\$ 445,60	R\$ 407,82	R\$ 726,25	R\$ 445,60
25	JOGO DE CORRENTES OBSTÉTRICAS AÇO INOX COMPOSTO POR 2 CABOS, 1 CORRENTE DE 185 CM, 1 CORRENTE DE 80 CM.	unidade	1	R\$ 786,45	R\$ 1.066,75	R\$ 748,91	R\$ 786,45
26	JOGO DE CABOS PARA PUXAR SERRA DE CHIFRES E EMBRIOTOMIA. PRODUZIDOS EM LATÃO CROMADO. PARAFUSO PARA APERTO DA SERRA. PARA PUXAR A SERRA PARA CORTAR CHIFRES E USADO EM EMBRIOTOMIA.	unidade	3	R\$ 175,70	R\$ 248,61	R\$ 198,46	R\$ 207,59
27	SERRA FLEXÍVEL PARA CORTAR CHIFRES (FIO SERRA) 12 METROS	unidade	2	R\$ 284,98	R\$ 167,60	R\$ 78,21	R\$ 167,60
28	CÂMARA CONTAGEM, TIPO: MC MASTER, MATERIAL: VIDRO, PROFUNDIDADE: PROFUNDIDADE CERCA DE 1,5 MM, ADICIONAL: COM 2 CAMPOS, COM COMPONENTE MOLDURA.	unidade	30	R\$ 10,83	R\$ 35,65	R\$ 32,45	R\$ 32,45

29	SUBSTRATO AGRÍCOLA, MATERIAL 100 % NATURAL, PARA CONFEÇÃO DE SUBSTRATO PARA CULTIVO AGRÍCOLA E FLORESTAL, PRODUTO COMPOSTO POR: TURFA DE SPHAGNUM, FIBRA DE COCO, CASCA DE ARROZ, CASCA DE PINUS, VERMICULITA E FERTILIZANTES. PRODUTO ADEQUADO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS. SACO 25 KG	Saco	20	R\$ 39,20	R\$ 70,73	R\$ 44,69	R\$ 44,69
30	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK(8,28,16) + 0,4% ZN. SACO COM 50 KG. REGISTRO MAPA	Saco	5	R\$ 382,12	R\$ 670,38	R\$ 459,61	R\$ 459,61
31	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:PRODUÇÃO PLANTIO MUDAS, COR:PRETA, APLICAÇÃO:PRODUÇÃO DE MUDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FUROS, ALTURA:18 CM, LARGURA:13 CM, ESPESSURA:0,15 MM	KG	6	R\$ 35,67	R\$ 50,11	R\$ 49,91	R\$ 45,23
32	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:PRODUÇÃO PLANTIO MUDAS, COR:PRETO, APLICAÇÃO:PRODUÇÃO DE MUDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FUROS, ALTURA:30 CM, LARGURA:20 CM, ESPESSURA:0,2 CM	KG	8	R\$ 35,67	R\$ 33,18	R\$ 44,69	R\$ 37,85
33	BANDEJA PARA CULTIVO MUDAS RÍGIDA, MATERIAL:PLÁSTICO POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS, COMPRIMENTO: 67 CM, LARGURA: 34 CM, ALTURA 7 CM, E DISTÂNCIA ENTRE MUDAS DE 3,6 CM. QUANTIDADE CAVIDADES: 162 CÉLULAS, COM CAPACIDADE DE 50 ML OU 50 M <sup>3</sup> POR CÉLULA. FORMATO DA CÉLULA CILÍNDRICA COM GUIA RADICULAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR PRETA E VAZADA.	Unidade	5	R\$ 78,62	R\$ 92,76	R\$ 78,89	R\$ 83,42
34	COMPRIMENTO:53 MM, ALTURA:37 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO ESPETO/COMPRIMENTO HASTE 120 MM/COR BRANCA, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE MUDAS E PLANTAS	Unidade	300	0,74	R\$ 0,55	R\$ 0,69	R\$ 0,66
35	PAPEL SENSÍVEL A ÁGUA (HIDROSSENSÍVEL) - TAMANHO: 76 X 26 MM. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	Caixa	3	R\$ 461,99	R\$ 404,77	R\$ 382,10	R\$ 416,29
36	VASO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:0,50 L, COR:PRETA, DIÂMETRO EXTERNO:10 CM, ALTURA:8,50 CM, TIPO:COM FURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PRATO	Unidade	1.000	R\$ 0,33	R\$ 0,68	R\$ 0,15	R\$ 0,33
37	VASO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:1 L, COR:PRETA, DIÂMETRO EXTERNO:13 CM, ALTURA:11 CM, TIPO:COM FURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PRATO	Unidade	1.000	R\$ 0,82	R\$ 1,70	R\$ 1,46	R\$ 1,46
38	PLANTA ORNAMENTAL - TIPO NATURAL. ESPÉCIE: PALMEIRA ARECA. DIÂMETRO BASE VASO: 25CM. DIÂMETRO BOCA VASO: 45CM. ALTURA VASO: 45CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA VASO DE BARRO PINTADO.	UNIDADE	1	R\$ 378,00	R\$ 325,00	R\$ 628,90	R\$ 378,00
39	LÂMINA BARBEAR - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO 43 MM, LARGURA 22 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 03 UNIDADES	CAIXA	3	R\$ 2,25	R\$ 3,60	R\$ 2,18	R\$ 2,68
40	SIFÃO. MATERIAL: PLÁSTICO 100% PURO(VIRGEM), INJETADO EM PP H 103 COM 0,02% "UV". CAPACIDADE ÁGUA: 3 LITROS. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 80 A 100 PINTINHOS. COR: BRANCA.	KG	30	R\$ 60,33	R\$ 70,39	R\$ 42,37	R\$ 57,70
41	BANDEJA OVOS, MATERIAL PAPELÃO, COMPRIMENTO 30, LARGURA 30, CAPACIDADE 30. FARDO COM 140 UNIDADES	Fardo	14	R\$ 106,40	R\$ 208,60	R\$ 140,00	R\$ 140,00

42	TRADO, MATERIAL: AÇO, TIPO: HELICOIDAL, DIÂMETRO: 1 POL, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO DO SOLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE EM TUBO GALVANIZADO DE 1M X 3,4" DE	Unidade	1	R\$ 1.345,19	R\$ 1.452,50	R\$ 980,74	R\$ 1.259,48
43	PAPEL DE FILTRO, TIPO: PARA GERMINAÇÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 40 CM, ADICIONAL: PH NEUTRO.CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES.	Caixa	1	R\$ 399,44	R\$ 273,74	R\$ 372,06	R\$ 348,41
44	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTIC	Pacote de 01 kg	1.000,00	R\$ 2,37	R\$ 2,70	R\$ 2,68	R\$ 2,58
45	MACACÃO APICULTOR - TIPO DE USO: APICULTURA. DESCRIÇÃO	Unidade	15,00	R\$ 167,60	R\$ 293,29	R\$ 343,62	R\$ 293,29

Valor Total	CNPJ	Metodologia	FONTE DE PESQUISA	Data		
R\$ 663,29	11.175.931/0001-47 46.423.434/0001-03 08.658.622/0001-13	Média	Painel de preços Painel de preços Painel de preços	02/05/2023 17/08/2022 08/07/2022		
R\$ 5.065,33	44.350.738/0001-54 49.337.963/0001-74 11.163.447/0001-06	Média	Painel de preços Painel de preços Painel de preços	17/10/2022 05/04/2023 05/09/2022		
R\$ 2.523,50	15.153.524/0001-90 24.517.082/0001-04 53.994.562/0001-64	Média	Painel de Preços Sitio Eletrônico Sitio Eletrônico	21/09/2022 02/05/2023 02/05/2023		
R\$ 582,11	15.153.524/0001-90 38.712.116/0001-26 00.776.574/0006-60	Média	Painel de Preços Sitio Eletrônico Sitio Eletrônico	20/12/2022 02/05/2023 03/05/2023		
R\$ 4.728,35	10.330.589/0001-40 21.352.262/0001-95 47.960.950/1088-36	Média	Painel de Preços Painel de Preços Sitio Eletrônico	13/12/2022 30/12/2022 03/05/2023		
R\$ 8.746,26	79.890.224/0001-76 02.634.530/0001-17 56.760.309/0001-34	Mediana	INTERNET Painel de Preços Painel de Preços	21/03/2023 27/09/2022 08/08/2022		
R\$ 914,38	47.960.950/1088-36 01.807.598/0001-98 40.565.916/0001-03	Mediana	Sitio Eletronico Sitio Eletronico Sitio Eletronico	21/03/2023 03/05/2023 05/03/2023		
R\$ 257,50	07.658.109/0001-60 21.352.262/0001-95 41.585.757/0001-71	Média	INTERNET Painel de Preços Painel de Preços	21/03/2023 29/09/2022 29/09/2022		
R\$ 187,71	04.664.903/0001-28 00.776.574/0006-60 47.960.950/1088-36	Média	Painel de Preços Sitio Eletrônico Sitio Eletrônico	13/07/2022 03/05/2023 03/05/2023		
R\$ 958,62	81.061.061.0001.60 47.960.950/1088-36 27.176.482/0001-91	Média	Sitio Eletronico Sitio Eletronico Painel de Preços	25/03/2023 17/05/2023 22/03/2023		
R\$ 210,27	34.223.536/0001-98 22.218.845/0001-90 31.509.165/0001-17	Média	Painel de Preços Painel de Preços Painel de Preços	28/03/2023 03/01/2023 17/11/2022 -		
R\$ 1.777,40	00.085.822/0001-12 31.908.034/0001-02 75.014.167/0001-00	Média	Painel de PReços Painel de Preços Painel de Preços	25/11/2022 22/07/2022 05/07/2022		

R\$ 279,32	03.541.496/0001-07 27.875.589/0001-28 26.525.513/0001-00	Média	Painel de PREços Painel de Preços Painel de Preços	21/12/2022 09/12/2022 29/11/2022		
R\$ 646,78	20.273.766/0001-57 07.296.219/0001-29 28.591.670/0001-49	Média	Sítio Eletrônico Painel de PREços Painel de Preços	19/03/2023 04/07/2022 29/11/2022		
R\$ 202,50	21.018.928/0007-69 27.875.589/0001-28 28.591.670/0001-49	Média	Sítio Eletrônico Painel de PREços Painel de Preços	19/03/2023 31/03/2023 25/11/2022		
R\$ 1.934,99	08.511.626/0001-74 29.926.189/0001-20 27.176.482/0001-91	Média	Sítio Eletrônico Painel de PREços Painel de Preços	19/03/2023 17/06/2022 01/12/2022		
R\$ 855,00	03.375.328/0001-80 01.988.193/0001-01 21.352.262/0001-95	Mediana	Sítio Eletrônico Painel de PREços Painel de Preços	19/03/2023 06/06/2022 29/09/2022 -		
R\$ 696,00	00.776.574/0006-60 19.061.289/0001-87 34.720.738/0001-45	Mediana	INTERNET Painel de Preços Sítio Eletrônico	16/03/2023 15/09/2022 08/05/2023		
R\$ 230,00	03.262.595/0001-41 28.591.670/0001-49 15.653.057/0001-67	Mediana	INTERNET Painel de Preços Sítio Eletrônico	21/03/2023 27/07/2022 20/07/2022		
R\$ 281,25	03.375.328/0001-80 21.352.262/0001-95 32.331.876/0001-07	Mediana	INTERNET Painel de Preços Sítio Eletrônico	16/03/2023 26/12/2022 15/05/2023		
R\$ 210,74	03.262.595/0001-41 58.426.628/0001-33 34.720.738/0001-45	Média	INTERNET Painel de Preços Sítio Eletrônico	20/03/2023 11/04/2023 15/05/2023		
R\$ 720,83	08.511.626/0001-74 28.591.670/0001-49 20.273.766/0001-57	Média	INTERNET Painel de Preços Sítio Eletrônico	16/03/2023 15/09/2022 15/03/2020		
R\$ 340,30	73.384.752/0001-77 19.061.289/0001-87 32.331.876/0001-07	Média	INTERNET Painel de Preços Sítio Eletrônico	16/03/2023 15/09/2022 15/05/2023		
R\$ 1.336,80	32.331.876/0001-07 09.238.679/0001-26 28.655.764/0001-34	Mediana	INTERNET Painel de Preços Painel de Preços	20/03/2023 09/03/2023 01/03/2023		
R\$ 786,45	03.262.595/0001-41 47.960.950/1088-36 07.095.159/0001-86	Mediana	Sítio Eletrônico Sítio Eletrônico Sítio Eletrônico	20/03/2023 16/05/2023 16/05/2023		
R\$ 622,77	03.262.595/0001-41 47.960.950/1088-36 33.041.260/0652-90	Média	Sítio Eletrônico Sítio Eletrônico Sítio Eletrônico	20/03/2023 16/05/2023 16/05/2023		
R\$ 335,20	00.776.574/0006-60 27.875.589/0001-28 21.352.262/0001-95	Mediana	Sítio Eletrônico Painel de Preços Painel de Preços	20/03/2023 06/10/2022 29/09/2022		
R\$ 973,50	16.685.538/0001-17 41950966000177 10535809000171	Mediana	Sítio Eletrônico Painel de Preços Painel de Preços	29/03/2023 23/08/2022 22/09/2022		

R\$ 893,80	19061289000187 46.672.613/0001-76 19.234.111/0001-90	Mediana	Painel de preços Painel de Preços Painel de Preços	21/03/2022 07/02/2023 09/11/2022		
R\$ 2.298,05	49.337.963/0001-74 44.350.738/0001-54 29.654.909/0001-45	Mediana	Sítio Eletrônico Painel de Preços Painel de Preços	05/04/2023 17/10/2022 10/08/2022		
R\$ 271,38	29.220.447/0001-58 12.032.989/0001-02 01.362.890/0001-44	Média	Sítio Eletrônico Painel de Preços Painel de Preços	24/03/2023 10/02/2023 03/01/2023		
R\$ 302,77	29.220.447/0001-58 05.291.541/0001-30 33.566.304/0001-70	Média	Sítio Eletrônico Painel de Preços Painel de Preços	24/03/2023 17/01/2023 29/11/2022		
R\$ 417,11	17.326.065/0001-24 34.249.129/0001-50 47.960.950/1088-36	Média	Sítio Eletrônico Painel de Preços Sítio Eletrônico	25/03/2023 04/10/2022 16/05/2023		
R\$ 198,20	11.309.519/0001-72 07.557.607/0001-16 24.517.082/0001-04	Média	Painel de Preços Painel de Preços Sítio Eletrônico	10/10/2022 06/12/2022 25/03/2023		
R\$ 1.248,86	17.326.065/0001-24 00.597.306/0001-77 23.383.862/0001-46	Média	Sítio Eletrônico Sítio Eletrônico Sítio Eletrônico	23/03/2023 03/04/2023 03/04/2023		
R\$ 329,52	24.517.082/0001-04 00.776.574/0006-60 11.148.231/0001-63	Mediana	Sítio Eletrônico Sítio Eletrônico Painel de Preços	23/03/2023 03/04/2023 24/05/2022		
R\$ 1.460,00	24.517.082/0001-04 09.303.087/0001-40 01.362.890/0001-44	MEdiana	Sítio Eletrônico Sítio Eletrônico Painel de Preços	23/03/2023 03/04/2023 03/01/2023		
R\$ 378,00	14.212.732/0001-50 05.773.377/0001-05 33.563.619/0001-63	MEdiana	Painel de Preços Painel de Preços Sítio Eletrônico	15/12/2022 15/12/2022 17/05/2023		
R\$ 8,03	36193120000108 27.782.080/0001-30 33.760.101/0001-10	Média	Painel de preços Painel de Preços Painel de Preços	15/12/2022 15/02/2023 13/07/2022		
R\$ 1.730,90	45.506.054/0001-61 23.883.852/0001-70 11.163.447/0001-06	Média	Painel de preços Painel de Preços Painel de Preços	24/02/2023 17/03/2023 04/11/2022		
R\$ 1.960,00	23.854.471/0001-62 47.960.950/1088-36 15.436.940/0001-03	MEdiana	Painel de Preços Sítio Eletrônico Sítio Eletrônico	15/02/2023 17/05/2023 17/05/2023		

R\$ 1.259,48	27.176.482/0001-91 21.352.262/0001-95 11.163.447/0001-06	Média	Painel de preços Painel de Preços Painel de Preços	30/11/2022 08/08/2022 12/01/2023		
R\$ 348,41	11.163.447/0001-06 21.707.794/0001-06 27.176.482/0001-91	Média	Painel de preços Painel de Preços Painel de Preços	09/11/2022 25/11/2022 22/08/2022		
R\$ 2.583,33	36.339.406/0001-40 07.481.547/0001-03 74.116.898/0001-02	Média	Painel de preços Painel de Preços Painel de Preços	26/10/2022 19/01/2023 04/11/2022		
R\$ 4.399,35	35.536.845/0001-80 25.235.133/0001-78 25.106.928/0001-86	Mediana	Painel de preços Painel de Preços Painel de Preços	20/09/2022 09/11/2022 26/08/2022		

R\$ 57.154,34